

DECRETO Nº2.175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.680 de 27 de dezembro de 2011,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 318.000,00* (trezentos e dezoito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2011.

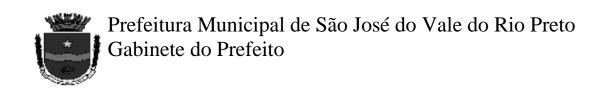
ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



ANEXO AO DECRETO Nº 2.175 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		THE	200
Secretaria de Obras Públicas,	est diam'r.	HILLY DE	7
Urbanização e Transportes	2 MI 1 100	YOU IN	
	Protesta		
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	318.000,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-02		318.000,00
		7-67	
TOTAL		318.000,00	318.000,00

